



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 254/2025

AUTOR: Diego Graciani de Almeida

COAUTORES: Vereadores que a esta
subscrevem

EMENTA:. Solicito que seja expedido ofício à empresa Enel, a fim de que realize a poda das árvores localizadas na Avenida Dom Pedro, no Bairro Jardim Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja expedido ofício à empresa Enel, a fim de que realize a poda das árvores localizadas na Avenida Dom Pedro, no Bairro Jardim Real.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar a realização de poda preventiva das árvores localizadas na Avenida Dom Pedro, no Bairro Jardim Real, uma vez que a vegetação existente encontra-se com galhos avançando sobre a rede elétrica e comprometendo a segurança da via.

A proximidade entre galhos e fiação representa risco significativo de curtos-circuitos, quedas de energia, rompimento de cabos, incêndios e acidentes envolvendo pedestres e veículos. Em períodos de ventos fortes ou chuvas intensas, esses riscos são potencializados, podendo causar danos ao patrimônio e interrupções no serviço de fornecimento de energia elétrica.

Além dos riscos à rede, os galhos baixos prejudicam a visibilidade de motoristas, dificultam a circulação de pedestres e comprometem a mobilidade urbana. A poda adequada é medida preventiva essencial para garantir um ambiente mais seguro, organizado e funcional para os moradores e comerciantes da região.

Ressalta-se que a manutenção periódica da arborização urbana é responsabilidade da concessionária de energia quando há interferência na rede elétrica, sendo fundamental a pronta atuação da Enel para evitar transtornos futuros e preservar a integridade de todos.

Diante do exposto, resta evidente a necessidade e urgência da intervenção, a fim de assegurar segurança, prevenir acidentes e garantir a continuidade do serviço público essencial de energia elétrica.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 01 de dezembro de 2025

Renan Márcio de Jesus Silva

Autor

Assinam como Coautores:

- **Renan Márcio de Jesus Silva**
- **Jonas Fernando da Silva**
- **Fernanda Emerenciano dos Santos**
- **Philippe de Paula Paiva**
- **Anderson Martins Florentino**
- **Luís Fernando da Silva**
- **Leonardo Odilon de Novais**
- **Fabio Nunes Maia**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 01 DE DEZEMBRO 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

